



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/15

Processo TRT6 nº 180/2015

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS GRÁFICOS E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL.
BASE LEGAL	Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Decretos 5.450/05, 6.204/07 e 7.892/13.
TIPO	MENOR PREÇO
DATA DA ABERTURA	27/11/2015
HORÁRIO	11 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília/DF
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª. Região – Cais do Apolo, 739 - 3º andar (Coordenadoria de Licitações e Contratos) - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50030-902 Fones: (81) 3225-3444 / 3225-3445 ou 3225-3446 E-mail: cpl@trt6.jus.br
EDITAL	1) www.trt6.jus.br (links: Transparência – Contas Públicas – Licitações - Licitações em andamento) 2) www.comprasgovernamentais.gov.br - Portal de compras do Governo Federal

CÓDIGO da UASG: 080006
CNPJ: 02.566.224/0001-90

Portal de Compras do Governo Federal

Compras Governamentais



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/CLC
Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº 065/15

Processo nº 180/2015

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, situado no endereço em epígrafe, mediante Pregoeiro designado por meio da Portaria nº TRT – GP nº 06/2015, de 20/10/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO**, para Registro de Preços, por meio de sistema eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, regido pelas Leis nºs. 10.520/2002, 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos nº 6.204/07, 5.450/2005 e 7.892/13, demais normas vigentes e ainda consoante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

A sessão de abertura de propostas ocorrerá no **dia 27 de novembro de 2015, às 11 horas**.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para eventual Contratação de serviços gráficos e confecção de materiais de divulgação institucional deste TRT, conforme anexo I deste Edital. **(CATSER 1872-4)**.

1.2 – As aquisições de produtos oriundos da madeira devem observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40- 004 V2-1.

1.2.1 - A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do CERFLOR ou do FSC.

1.2.2 - Para produtos que utilizem papel reciclado deve ainda ser observada a conformidade com a norma ABNT NBR 15755:2009 que define esse material com base no conteúdo de fibras recicladas.

2.0 - Integram este edital os seguintes anexos:

- 2.1.1 - Anexo I** Termo de Referência
- 2.1.2 - Anexo II** Minuta da Ata de Registro de Preços

2.1.3 - Anexo III Relação dos Órgãos Participantes (se houver).

3.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste edital, que estiverem previamente credenciadas perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cuja comunicação se dá pela Internet.

3.1.1 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

3.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, e não caberá ao provedor do sistema ou ao TRT6 a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5 - O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6 - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

3.6.1 - exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.6.2 - atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital.

3.6.3 - comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

3.7 - Não poderão participar neste Pregão empresas:

3.7.1 - Não estejam enquadradas na condição de exclusividade assegurada as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, prevista no Art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006, para os **lotes IV, V, VI e VII**.

3.7.2 - que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região, na forma do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou impedidas de licitar ou contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

3.7.3 - que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do inc. IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou até

que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.7.4 - Estrangeiras que não funcionem no país;

3.7.5 - Que tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

3.7.6 - Em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em recuperação judicial;

3.7.7 - Que possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal);

3.7.8 - consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.0 - DO CREDENCIAMENTO PERANTE A SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

4.1 - O credenciamento do licitante bem assim a sua manutenção dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no § 2º do art. 3º do Decreto nº. 5.450/05.

4.1.1 - Caberá ao licitante interessado em participar deste pregão eletrônico credenciar-se no SICAF, conforme disposto no inciso I do art. 13 do Decreto 5.450/05.

4.2 - A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3 - Caberá ao fornecedor toda diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante à antecedência necessária em relação à data prevista para abertura das propostas.

4.3.1 - Caberá ainda ao licitante, em caso de instabilidades no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, conforme instruções contidas no portal www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.3.2 - Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores, inclusive pedido de desistência de propostas, decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima.

5.0 - DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

5.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

5.2 - Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com todas as condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

5.3 - A proposta cadastrada no campo próprio do sistema (descrição detalhada do objeto ofertado) deverá conter:

5.3.1 - a descrição do serviço, com todas as especificações mínimas exigidas.

5.3.2 - o valor unitário e o valor total do item, expressos em moeda corrente nacional (R\$ - Real);

5.3.2.1 - Considerar-se-ão inclusas nos preços apresentados todas as despesas necessárias à entrega do objeto, além de todos os tributos e encargos incidentes; enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e na proposta de preço.

5.3.3 - Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso do especificado no Anexo I deste edital.

5.4 - Os licitantes, no ato de envio de suas propostas, inclusive para fins de habilitação no certame, devem encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de Pregão eletrônico, as seguintes declarações:

5.4.1 - De Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame (subitem 11.10.3);

5.4.2 - De Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (subitem 11.8);

5.4.3 - De Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.5 - As referidas declarações somente poderão ser visualizadas e impressas a partir da fase de aceitação e habilitação, respectivamente, quando também poderão ser alteradas ou reenviadas pelos licitantes, por solicitação do Pregoeiro.

6.0 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 - A sessão pública deste pregão eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro designado, ocorrerá em data e hora indicadas, exclusivamente no sistema eletrônico e obedecerá ao rito estabelecido nos Decretos 5.450/05 e 6.204/07.

6.1.1 - Todas as referências de tempo constantes no edital e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6.1.2 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data fixada acima, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro fixando outra data.

6.2 - Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.4 - O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, as quais participarão da fase de lances.

7.0 - DA FASE DE LANCES

7.1 - O Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.1.1 - Os lances deverão ser oferecidos pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

7.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.3 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes.

7.4 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

7.5 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, no fim do qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.6 - A empresa que ofertar o menor valor total do **LOTE** será classificada provisoriamente em primeiro lugar, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**.

7.7 - No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.9 - Após a fase de lances, o procedimento de "empate" será detectado automaticamente pelo sistema.

8.0 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 - Na hipótese de equivalência de valores apresentados pelas microempresas (ME) e pelas empresas de pequeno porte (EPP), nos **lotes IV, V, VI e VII**, será realizado, pelo sistema, sorteio entre elas para que se identifique aquela que será classificada em primeiro lugar.

8.2 - Para os **lotes I, II e III**, após a fase de lances, o procedimento de "empate" será detectado automaticamente pelo sistema.

8.2.1 - Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.2.1.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação pelo sistema eletrônico, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

8.2.1.2 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.1.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, será realizado, pelo sistema, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2.2 - O licitante enquadrado como microempresa ou como empresa de pequeno porte deverá remeter a declaração indicada no subitem 5.4.3 do edital, juntamente com a sua proposta, no prazo contido no subitem 9.1.

8.2.2.1 - O Pregoeiro poderá solicitar, ainda, documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

8.3 - Finda essa etapa, será imediatamente informada a proposta de MENOR PREÇO.

9.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DEFINITIVA

9.1 - Encerrada a etapa de lances, examinada preliminarmente a aceitabilidade da melhor proposta, será convocada a empresa que ofertar o menor preço para apresentar a proposta definitiva em prazo, **não inferior a 30 (trinta) minutos**, a ser fixado pelo Pregoeiro, que deverá ser enviada preferencialmente via o campo próprio do sistema ou correio eletrônico (cpl@trt6.jus.br), com o posterior encaminhamento da proposta original, **no prazo de até 2 (dois) dias úteis**, contado da data da sessão de disputa de preços, sob pena de desclassificação.

9.2 - A Proposta de preços deverá conter:

9.2.1 - o menor valor (unitário e total) obtido na sessão virtual de lances;

9.2.2 - a descrição completa do item cotado, com todas as especificações mínimas exigidas, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I deste Edital);

9.2.3 - Prazos:

9.2.3.1 - de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

9.2.3.2 – de execução dos serviços: conforme anexo I (termo de referência)

9.2.4 - dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta).

9.2.4.1 - A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ (ou CPF) constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

9.2.5 - Endereço e número(s) de telefone e fac-símile do escritório.

9.2.6 - Nome completo do representante para contato.

9.2.7 - Dados do representante legal da empresa ou do profissional que assinará a proposta de preços: nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor, número do CPF, endereço residencial.

9.3 – Juntamente com a proposta de preços deverá a empresa licitante, provisoriamente classificada em primeiro lugar, apresentar a documentação prevista no subitem 1.2 deste edital.

9.4 - Para os itens dos **Lotes I, II e III** será exigido que possuam parque gráfico na cidade do Recife e ou Região Metropolitana, para que se viabilize o adequado acompanhamento da execução do serviço pelo gestor do contrato, o que inclui prova gráfica, prova de cores e ajustes de impressão.

9.4.1 - O licitante deverá apresentar documento ou outro meio idôneo que comprove a existência do estabelecimento na referida área.

9.5 – Poderá ainda, juntamente com a proposta, ser solicitada a apresentação de catálogos, *folders* ou documento oficial do fabricante para verificação de conformidade do serviço oferecido, nos prazos previstos no subitem 9.1 deste edital, sob pena de desclassificação.

9.6 – É facultada a solicitação de amostras ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

9.6.1 – A amostra, quando solicitada, deverá ser apresentada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta.

9.7 - Os parâmetros/critérios utilizados pelo Núcleo de Comunicação Social para julgamento das amostras entregues, quando solicitadas, serão os seguintes:

9.7.1 – verificação das características dos produtos ofertados com os especificados, tais como: material empregado, cor, etc;

9.7.2 – verificação da conformidade de cada produto ofertado com os requisitos previstos no edital;

9.8 – As amostras aprovadas não poderão ser descontadas dos materiais a serem adquiridos;

9.9 - As amostras recebidas serão devolvidas aos licitantes, que terão o prazo de até 10 (dez) dias corridos para o recolhimento das mesmas, contados da notificação para tal, eximindo-se este Tribunal de qualquer ônus por inutilização, dano decorrente dos testes efetuados, ou a não retirada no prazo informado.

10.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – Será desclassificada a proposta que:

10.1.1 - comprovadamente cotar objeto diverso do especificado no Anexo I deste edital;

10.1.2 – apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;

10.1.3 – contrariar disposição constante deste Edital, de seus anexos ou das normas legais previstas no preâmbulo deste edital;

10.1.4 – prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial;

10.1.5 – apresentar uma segunda opção ou custo adicional;

10.1.6 – identificar o licitante antes da fase de lances;

10.1.7 – for reprovada pela análise fundamentada da unidade requisitante e aceita pelo Pregoeiro;

10.1.8 – apresentar a proposta definitiva em desacordo com a proposta eletrônica de preços inicialmente cadastrada no sistema *comprasgovernamentais*;

10.1.9 – oferecer preço superior ao que estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) como parâmetro para a aceitabilidade da proposta, inclusive quanto aos preços unitários para cada item.

10.2 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.2.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

11.0 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro efetuará consultas no SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante, ocasião em que será verificado o cumprimento das demais exigências para habilitação.

11.2 - Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos imediatamente, em prazo não inferior a 30 (trinta) minutos, via o campo próprio do sistema, após a convocação do Pregoeiro, correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo FAX: 81-3225-3440, com o posterior encaminhamento do original, **no prazo de até 2 (dois) dias úteis**, contados da data da aceitação da proposta, sob pena de inabilitação.

11.3 - No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, nem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

11.4 - Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.5 - Dos documentos relativos à Habilitação Jurídica

11.5.1 - Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

11.5.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

11.6 – Dos documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

11.6.1 - Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal:

11.6.1.1- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

11.6.1.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND);

11.6.1.3 - Relativa à Dívida Ativa;

11.6.1.4 - A comprovação da regularidade fiscal perante a fazenda nacional, também poderá ser efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

11.6.2 - Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);

11.6.3 - Prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual;

11.6.4 - Prova de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante;

11.6.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11)

11.6.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

11.6.6.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.7 - Dos documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira

11.7.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.7.1.1 - Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos;

11.7.1.2 - As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

11.7.2 - A boa situação financeira deverá ser demonstrada por meio de:

11.7.2.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1(um), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir:

$$\text{LG} = \left(\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \right)$$

$$\text{LC} = \left(\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \right)$$

$$\text{SG} = \left(\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à longo prazo}} \right)$$

11.7.2.2 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um).

11.7.3 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão

11.7.4 - Fica dispensada a apresentação do Balanço Patrimonial ou a comprovação dos índices previstos no subitem 11.7.2.1 das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

11.8 - Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

11.8.1 - declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, deverá ser encaminhada, de forma virtual, no sistema de Pregão eletrônico (*Compras governamentais*).

11.9 - Da qualificação técnica

11.9.1. Apresentar (apenas para o lote III) atestado de capacidade técnica que inclua declaração de órgãos públicos ou empresas privadas, comprovando o fornecimento de, pelo menos, 400 (quatrocentas) revistas com características semelhantes ao item 01 e/ou 02 do Lote III.

11.9.1.1 - Juntamente com o atestado de capacidade técnica, a empresa licitante deve apresentar um exemplar produzido.

11.10 – Demais disposições relativas à habilitação

11.10.1 - A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, regulamentado pela Instrução Normativa SLTI do MPOG nº 02, de 11/10/2010) poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 11.5, 11.6.1 a 11.6.4, 11.7.1, 11.7.2.1 e 11.7.2.2, que serão pesquisados por meio eletrônico.

11.10.2 - Se algum documento exigido para a habilitação não constar no SICAF ou constar com a validade exaurida, deverá a empresa enviar a respectiva certidão atualizada e/ou o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

11.10.3 - A empresa que pretender a substituição prevista no item 11.10.1 deste instrumento deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo (conforme subitem 5.4.1) da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação.

11.10.4 - Deve ser enviada juntamente com os documentos de habilitação comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 11.8.1 e 11.10.3 está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

11.10.5 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

11.10.5.1 - De forma legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

11.10.5.2 - Se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico;

11.10.5.2.1 - Se houver problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico da autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

11.10.6 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

11.10.6.1 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto a certidão exigida no subitem 11.7.3 deste Edital).

11.10.6.2 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.10.7 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

11.10.8 - Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

11.10.9 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

11.10.10 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo manifestação da intenção de recorrer, ser-lhe-á adjudicado o respectivo objeto.

11.10.11 - Se o adjudicatário não apresentar situação regular no ato do recebimento da Nota de Empenho, estará sujeito às penalidades previstas no item 21.0 deste edital.

11.10.11.1 - Observada a hipótese prevista no subitem acima, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a habilitação do respectivo proponente, sucessivamente, observada a ordem de classificação, até encontrar uma que atenda ao edital de licitação, quando procederá às negociações para redução do preço ofertado.

12.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro fazer a adjudicação do objeto do presente certame ao licitante vencedor, submetendo o procedimento à homologação.

12.2 - Havendo recurso e reconhecida a regularidade dos atos praticados, a Presidência deste Tribunal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.3 - O sistema eletrônico produzirá automaticamente ata circunstanciada da sessão pública imediatamente após seu encerramento, a qual ficará acessível no Portal de Compras do Governo Federal – *Comprasgovernamentais* e nela serão registradas as ocorrências relevantes.

13.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Após homologado o resultado desta licitação, o TRT 6ª Região convocará o proponente vencedor para a assinatura da Ata de registro de preços.

13.2 - Após convocação, a ata deverá ser devolvida, devidamente assinada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério do TRT 6ª Região, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/05 e das penalidades contidas no item 21.0 deste edital.

13.3 - Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa beneficiária obriga-se, mediante recebimento de nota de empenho, a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

13.4 - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

13.5 - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços deverão consultar o órgão gerenciador da ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.5.1 - Caberá ao fornecedor, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.6 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6.1 - A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes deverá observar os mesmos quantitativos previstos para o órgão gerenciador conforme anexo I (termo de referência).

13.7 - Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.8 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.9 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços ou a contratar com a Administração quando da efetiva aquisição e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto neste edital.

13.10 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.10.1 - Os licitantes informarão acerca da redução do preço no CHAT DE MENSAGENS, até o momento da adjudicação da licitação.

13.10.2 - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.11 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

13.11.1 - Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem o fornecimento com o preço igual ao do

licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93;

13.11.1.1 – O referido registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no subitem 16.0;

13.11.2 – A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

13.11.3 – Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

13.11.3.1 – Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

13.11.3.2 – Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitaram cotar o valor igual ao do licitante mais bem classificado.

13.11.3.2.1 – Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.0 – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TRT da 6ª Região (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

14.1.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TRT 6ª Região (órgão gerenciador) deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao que praticado pelo mercado.

14.1.1.1 – Na hipótese de não haver negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e os demais fornecedores serão convocados visando igual oportunidade de negociação.

14.1.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT da 6ª Região (órgão gerenciador) poderá:

14.1.2.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

14.1.2.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.1.3 – O TRT da 6ª Região realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

14.2 - Não havendo êxito nas negociações, o TRT 6ª Região (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da ata de registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

15.0 - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata.

16.0 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

16.1.2 - não retirar a respectiva ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - tiver presentes razões de interesse público.

16.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado mediante despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

17.0 - DA CONTRATAÇÃO

17.1 - Será contratada a empresa classificada cuja proposta tenha sido homologada, procedendo-se regularmente à assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.1.1 - A contratação será formalizada mediante instrumento de contrato ou, quando dispensado, emissão de nota de empenho, observadas todas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e na proposta vencedora.

17.2 - A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar o objeto contratado, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

17.3 - Deverá a empresa contratada manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

17.4 - É vedada a subcontratação para a execução do objeto desta licitação.

18.0 - DO PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, mediante ordem bancária em

conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, conforme disposto no Anexo I deste edital.

19.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elementos de Despesa: 3390.30.59 – Material para Divulgação e 4490.52.42 – Mobiliário em Geral - Programa de Trabalho: 02.131.0571.4256.0026 – Comunicação e Divulgação Institucional no Estado de Pernambuco.

20.0 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

20.1 - Qualquer pessoa, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

20.2 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico (via internet), por meio do correio eletrônico (e-mail): cpl@trt6.jus.br.

20.3 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico (e-mail) cpl@trt6.jus.br.

20.4 – Após a declaração do vencedor, no momento imediatamente seguinte à sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do pregoeiro deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência; sendo-lhe, então, concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

20.4.1 – Na impossibilidade de conclusão do certame nos termos do subitem 20.4, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema acerca dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do subitem 20.4 deste edital.

20.5 - Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

20.6 – As razões e as contrarrazões de recurso, bem como impugnação do edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, localizado no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, em dias úteis, no horário das 8 às 17 horas, o qual deverá receber; examinar; decidir e, conforme o caso, submetê-las à autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

20.7 – As razões e contrarrazões bem como a impugnação ao instrumento convocatório poderão ser enviadas por meio do correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br.

20.8 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

20.9 - O Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.10 – O Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva, antes da homologação do procedimento.

20.11 – Os autos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Núcleo de Licitações e Compras Diretas do TRT 6ª Região, no endereço contido no subitem 22.12 deste edital.

20.12 – Qualquer interessado poderá solicitar cópias dos documentos juntados aos autos do processo, desde que feita por meio de requerimento ao Pregoeiro.

20.12.1 – A concessão das cópias requeridas, conforme subitem acima, dependerá da apresentação de Guia de Recolhimento da União - GRU, devidamente autenticada pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real), por página.

20.12.1.1 - A retirada da GRU se dará por meio da internet, página (www.stn.fazenda.gov.br), link SIAFI - Sistema de Administração Financeira (lado esquerdo) Guia de Recolhimento da União - Impressão - GRU Simples.

20.12.1.1.1 - Para o correto preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário (GRU), a empresa interessada deverá indicar: UG: 080006, GESTÃO: 00001, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18806-9, REFERÊNCIA: inserir o nº do pregão, CNPJ DA EMPRESA INTERESSADA, VALOR TOTAL DAS CÓPIAS SOLICITADAS.

21.0 - DAS PENALIDADES

21.1 – O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

21.1.1 - cometer fraude fiscal;

21.1.2 - apresentar documento falso;

21.1.3 - fizer declaração falsa;

21.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

21.1.5 - não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

21.1.6 - não assinar o contrato no prazo estabelecido;

21.1.7 - deixar de entregar a documentação exigida no certame;

21.1.8 - não mantiver a proposta;

21.1.9 - não executar total ou parcialmente o objeto do contrato.

21.2 - Para os fins do subitem 21.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95, 96 e 97 da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

21.3 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, aplicar-se-á multa de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até a efetiva entrega do bem e/ou a execução do serviço contratado, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também a multa prevista no subitem 21.1 deste edital, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

21.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

21.5 - Estima-se, para efeito de aplicação de multas o valor global do contrato, à época da infração cometida.

21.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei n.º. 8.666/93.

22.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do TRT da 6ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT da 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.3 - O Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da notificação.

22.4 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.4.1 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou a anulação da Nota de Empenho, caso tenha sido o vencedor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.5.1 - Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente neste Regional.

22.6 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação no certame.

22.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.9 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União – Seção 3.

22.10 – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

22.11 – O Tribunal, quando cabível, publicará o extrato da homologação da licitação, no Diário Oficial da União – Seção 3.

22.12 – O edital encontra-se disponível nos sites www.trt6.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br ou no TRT da 6ª Região, Coordenadoria de Licitações e Contratos, situado no 3º andar do Edifício Anexo, Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife, no horário das 8 às 17 horas.

22.13 – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do Edital.

22.14 – Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do TRT da 6ª Região.

22.15 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

22.16 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

22.17 – No curso do contrato, é admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

22.18 – Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais www.trt6.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Recife, 10 de novembro de 2015

AURELAIDE DE SOUZA N. MENEZES
Pregoeira

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

1 - OBJETO

1.1 – Registro de preços de serviços **gráficos e confecção de materiais de divulgação institucional** do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT-PE) para o ano de 2016, objetivando contratação futura.

1.2 – Quantitativo mínimo a ser cotado, por item: os licitantes deverão cotar o quantitativo total a ser registrado, para cada item, conforme modelo de proposta anexo ao instrumento convocatório.

1.3 – A licitação será feita por lotes integrais.

1.4 - Unidade Requisitante: NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (NCS) DO TRT6.

1.5 – A licitação será realizada na modalidade Pregão, do tipo eletrônico, uma vez que o serviço é considerado comum nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, a teor do art. 4º do Decreto nº 5.450/05, adotando-se o registro de preços para atendimento às unidades deste TRT sob demanda, durante a vigência da ata, de acordo com o Decreto nº 7.892/2013 .

1.6 – Vigência do Registro de Preços: a ata de registro de preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da respectiva assinatura.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/VALOR DE REFERÊNCIA

2.1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1.1 – Os serviços e materiais objeto desta licitação encontram-se agrupados em 07 (sete) lotes segundo o critério de características comuns, procedimento que garante a uniformização dos produtos, mantidos os princípios legais da concorrência, portanto sem prejuízo à Administração Pública.

LOTE I – MATERIAL PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA DE PREÇO TOTAL
01	Folder - Tamanho A4, papel reciclado 180g/m ² , impressão em policromia (4 x4 cores) e acabamento com 03 (três) dobras Pedido mínimo: 100(cem)	5 000 (cinco mil)	R\$ 3,81	R\$ 19.050,00
02	Folder - Tamanho A3, papel couchê brilho de 170 g/m ² impressão em policromia (4 x4 cores) e acabamento com 03 (três) dobras Pedido mínimo: 100(cem)	5 000 (cinco mil)	R\$ 4,68	R\$ 23.400,00
03	Folder - Tamanho A4, papel couchê fosco de 170 g/m ² , impressão em policromia (4 x4 cores) e acabamento com verniz localizado e até 3 (três) dobras Pedido mínimo: 500 (quinhentos)	10 000 (dez mil)	R\$ 2,29	R\$ 22.900,00

04	Folder - Tamanho A4, papel couchê fosco de 170 g/m ² , impressão em policromia (4 x4 cores) e acabamento com até 03 (três) dobras Pedido mínimo: 50 (cinquenta)	2 000 (dois mil)	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
05	Folder - Tamanho A3, papel couchê fosco de 115 g/m ² , impressão em policromia (4 x4 cores), acabamento com até 4 (quatro) dobras. Pedido mínimo: 200 (duzentos)	3 000 (três mil)	R\$ 1,84	R\$ 5.520,00
06	Panfletos - Tamanho 10 x 21cm, papel offset de 75g/m ² , impressão em policromia (4 x4 cores). Pedido mínimo: 200 (duzentos)	20 000 (vinte mil)	R\$ 0,76	R\$ 15.200,00
07	Panfletos - Tamanho 10 x 21cm, papel reciclado de 75g/m ² , impressão em policromia (4 x4 cores). Pedido mínimo: 200 (duzentos)	20 000 (vinte mil)	R\$ 1,03	R\$ 20.600,00
08	Panfletos - Tamanho A5, papel offset de 90g/m ² , impressão em policromia (4 x4 cores). Pedido mínimo: 200 (duzentos)	20.000 (vinte mil)	R\$ 1,04	R\$ 20.800,00
09	Panfletos - Tamanho A5, papel offset de 180g/m ² , impressão em policromia (4 x4 cores). Pedido mínimo: 200 (duzentos)	20.000 (vinte mil)	R\$ 2,49	R\$ 49.800,00
10	Panfletos - Tamanho A5, papel reciclado de 90g/m ² , impressão em policromia (4 x4 cores). Pedido mínimo: 200 (duzentos)	20 000 (vinte mil)	R\$ 2,49	R\$ 49.800,00
11	Panfletos - Tamanho A5, papel reciclado de 180g/m ² , impressão em policromia (4 x4 cores). Pedido mínimo: 200 (duzentos)	20 000 (vinte mil)	R\$ 2,49	R\$ 49.800,00
12	Cartaz - Tamanho A1, papel couchê fosco 170 g/m ² impressão em policromia (4/0 cores), acabamento com 05 (cinco) pedaços de fita autocolante dupla face no verso (extremidades e centro). Pedido mínimo: 100 (cem)	1 000 (mil)	R\$ 7,71	R\$ 7.710,00
13	Cartaz Tamanho A2, papel couchê fosco 170 g/m ² , impressão em policromia (4x0 cores), acabamento com 05 (cinco) pedaços de fita autocolante dupla face no verso (extremidades e centro). Pedido mínimo: 200 (duzentos)	5 000 (cinco mil)	R\$ 2,91	R\$ 14.550,00
14	Cartaz - Tamanho A3, papel couchê brilho 170 g/m ² , impressão em policromia (4x0 cores), acabamento com 05 (cinco) pedaços de fita autocolante dupla face no verso do material (extremidade e centro). Pedido mínimo: 500 (quinhentos)	20 000 (vinte mil)	R\$ 1,27	R\$ 25.400,00
15	Cartaz - Tamanho A3, papel couchê brilho 115 g/m ² , impressão em policromia (4x0 cores), acabamento com 05 (cinco) pedaços de fita autocolante dupla face no verso do material (extremidade e centro). Pedido mínimo: 50 (cinquenta)	3 000 (três mil)	R\$ 3,47	R\$ 10.410,00
16	Cartaz - Tamanho A3, papel reciclado de 150g/m ² , impressão em policromia (4x0 cores), acabamento com 05 (cinco) pedaços de fita autocolante dupla face no verso do	5 000 (cinco mil)	R\$ 1,81	R\$ 9.050,00

	material (extremidade e centro). Pedido mínimo: 200 (duzentos)			
17	Adesivo - Circunferência com 8cm de diâmetro, papel autocolante brilho, impressão em policromia (4x0 cores), acabamento com meio corte. Pedido mínimo: 100 (cem)	5 000 (cinco mil)	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00
18	Adesivo - Circunferência com 6 cm de diâmetro, papel autocolante brilho, impressão em policromia (4x0 cores), acabamento com meio corte. Pedido mínimo: 200 (duzentos)	5 000 (cinco mil)	R\$ 2,93	R\$ 14.650,00
19	Adesivo - Circunferência com 2,5 cm de diâmetro, papel autocolante brilho, impressão em pantone na cor dourada ou prateada, acabamento com meio corte. Pedido mínimo: 200 (duzentos)	3 000 (três mil)	R\$ 3,45	R\$ 10.350,00
20	Adesivo - Tamanho 12x15cm, papel autocolante brilho, impressão em policromia (4x0 cores). Pedido mínimo: 50 (cinquenta)	2 000 (dois mil)	R\$ 1,72	R\$ 3.440,00
21	Lâmina - Tamanho A5, papel couchê fosco 230g/m ² , impressão em policromia (4x0 cores). Pedido mínimo: 100 (cem)	3 000 (três mil)	R\$ 1,65	R\$ 4.950,00
22	Marcador de livro - Tamanho 4,5x17cm, papel triplex 325g/m ² , impressão em policromia (4x4 cores), acabamento com corte. Pedido mínimo: 100 (cem)	4 000 (quatro mil)	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
23	Pasta com bolso - Formato <u>fechado</u> 33x22,5cm, lombada 0,6cm papel triplex 325g/m ² , impressão em policromia capa e bolso (4x0 cores), acabamento com laminação fosca, dobra e cola. Bolso com corte arredondado, medindo 10x22cm. Pedido mínimo: 200 (duzentos)	3 000 (três mil)	R\$ 5,84	R\$ 17.520,00
24	Pasta com bolso - Formato <u>fechado</u> 33x22,5cm, lombada 0,6cm papel triplex 325g/m ² , impressão em policromia capa e bolso (4x0 cores), acabamento com dobra e cola. Bolso com corte arredondado, medindo 10x22cm. Pedido mínimo: 50 (cinquenta)	1 000 (mil)	R\$ 9,49	R\$ 9.490,00
25	Display - Tamanho A4, papel triplex 350g/m ² , impressão em policromia (4x0 cores), acabamento com laminação brilho, faca de corte especial, dobra e cola. Pedido mínimo: 100 (cem)	2 000 (dois mil)	R\$ 6,26	R\$ 12.520,00
26	Display - Tamanho A3, papel triplex 350g/m ² , impressão em policromia (4x0 cores), acabamento com laminação brilho, faca de corte especial, dobra e cola. Pedido mínimo: 100 (cem)	2 000 (dois mil)	R\$ 8,43	R\$ 16.860,00

27	Cartilha - Formato <u>fechado</u> A4, capa e miolo. Acabamento com grampeamento central. <u>Capa</u> : Papel cartão triplex 250 g/m ² , impressão em policromia (4x4 cores), acabamento com laminação fosca e verniz localizado. <u>Miolo</u> : 50 (cinquenta) páginas, papel offset 90g/m ² , impressão em policromia (4x4 cores). Pedido mínimo: 500 (quinhentos)	5 000 (cinco mil)	R\$ 15,82	R\$ 79.100,00
28	Cartilha - Formato <u>fechado</u> A5, capa e miolo. Acabamento com grampeamento central. <u>Capa</u> : Papel couchê brilho 180g/m ² , impressão em policromia (4x4 cores). <u>Miolo</u> : 20 (vinte) páginas, papel off-set 90 g/m ² , impressão em policromia (4x4 cores). Pedido mínimo: 200 (duzentos)	2 000 (dois mil)	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
29	Cartilha - Formato <u>fechado</u> A5, capa e miolo. Acabamento wire-o (garra duplo anel), compatível com a espessura da cartilha. <u>Capa</u> : Papel couchê fosco 180g/m ² , impressão em policromia (4x4 cores). <u>Miolo</u> : 30 (trinta) páginas, papel off-set 90 g/m ² , impressão em policromia (4x4 cores). Pedido mínimo: 200 (duzentos)	2 000 (dois mil)	R\$ 11,59	R\$ 23.180,00
30	Livreto - Formato <u>fechado</u> A4, capa e miolo. Acabamento com grampeamento central. <u>Capa</u> : Papel couchê fosco 180g/m ² , impressão em policromia (4x4 cores). <u>Miolo</u> : 40 (quarenta) páginas, papel couchê fosco 115g/ m ² , impressão em policromia (4x4 cores). Pedido mínimo: 200 (duzentos)	2 000 (dois mil)	R\$ 20,06	R\$ 40.120,00
31	Livreto - Formato <u>fechado</u> A5, capa e miolo. Acabamento com grampeamento central. <u>Capa</u> : Papel couchê fosco 180g/m ² , impressão em policromia (4x4 cores). <u>Miolo</u> : 30 (trinta) páginas, papel offset 75g/m ² , impressão em policromia (4x4 cores). Pedido mínimo: 50 (cinquenta)	500 (quinhentos)	R\$ 33,30	R\$ 16.650,00
32	Livreto - Formato <u>fechado</u> A5, capa e miolo. Acabamento wire-o (garra duplo anel) proporcional à espessura do volume. <u>Capa</u> : Papel couchê fosco 180g/m ² , impressão em policromia (4x0 cores). <u>Miolo</u> : 60 (sessenta) páginas, papel offset 90g/m ² , impressão em policromia (4x4 cores). Pedido mínimo: 50 (cinquenta)	300 (trezentos)	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE I: R\$		647.820,00		

LOTE II – MATERIAL DE DIVULGAÇÃO OFICIAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA DE PREÇO TOTAL
01	Convite - Formato aberto: 45 x 31 cm; formato fechado: 15 x 31 cm ; papel couché fosco 230g/m ² , impressão em policromia (4 x4 cores); acabamento: 02 (duas) dobras e verniz localizado na frente. Pedido mínimo 200 (duzentos)	5 000 (cinco mil)	R\$ 8,17	R\$ 40.850,00
02	Envelope - Formato fechado 16 x 32 cm, papel offset, 180g /m ² . Pedido mínimo: 200 (duzentos)	5 000 (cinco mil)	R\$ 6,35	R\$ 31.750,00
03	Convite - Formato <u>aberto</u> 32 x 22cm, papel couchê fosco, 230g/ m ² , impressão em policromia (4x4 cores), acabamento com 01 (uma) dobra. Pedido mínimo: 200 (duzentos)	5 000 (cinco mil)	R\$ 2,83	R\$ 14.150,00
04	Envelope - Formato <u>fechado</u> 16,5x23cm, papel off set 180g/ m ² . Pedido mínimo: 200 (duzentos)	5 000 (cinco mil)	R\$ 2,81	R\$ 14.050,00
05	Convite - Formato <u>aberto</u> : 25x35cm, papel opaline telado 240g/m ² , impressão em policromia (4x4 cores), com aplicação de pantone dourado ou prateado, acabamento com laminação fosca, verniz localizado e dobra central. Pedido mínimo: 1.000 (mil)	5 000 (cinco mil)	R\$ 3,42	R\$ 17.100,00
06	Envelope - Formato <u>fechado</u> 18x26cm, papel opaline telado, 180g /m ² . Pedido mínimo: 1.000 (mil)	5 000 (cinco mil)	R\$ 1,61	R\$ 8.050,00
07	Convite - Formato <u>aberto</u> 22x16cm, papel color plus telado 180g/ m ² , impressão em policromia (4x0), acabamento com verniz localizado e hot stamping localizado. Pedido mínimo: 1.000 (mil)	5 000 (cinco mil)	R\$ 2,74	R\$ 13.700,00
08	Envelope - Tamanho 16,5x23cm, papel color plus 120g/ m ² , impressão em policromia (4x0 cores), acabamento com relevo seco. Pedido mínimo: 1.000 (mil)	5 000 (cinco mil)	R\$ 2,27	R\$ 11.350,00
09	Cartão de apresentação – Tamanho 5x9cm, papel couchê 240g/m ² , impressão em policromia (4x4 cores), acabamento verniz localizado, relevo seco e laminação fosca. Pedido mínimo: 200 (duzentos)	5 000 (cinco mil)	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
10	Bloco de notas - Tamanho A5, impressão em policromia (4x0 cores), papel offset 75g/m ² , colagem na borda superior. 30 (trinta) folhas por bloco. Pedido mínimo: 50 (cinquenta)	500 (quinhentos)	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00

11	Convite - Em papel Color Plus Majorca 180g/m ² , com duas lâminas, sendo uma com dobra e uma lâmina simples. <u>Lâmina com dobra</u> : Tamanho 32 x 23,5 cm (aberto), impressão em policromia (4x4 cores). <u>Lâmina simples</u> : Tamanho 16 x 23,5 cm, impressão em policromia (4x0 cores). Pedido mínimo: 1.000 (mil)	5 000 (cinco mil)	R\$ 4,83	R\$ 24.150,00
12	Envelope - Tamanho 16,5 x 24,5 cm (envelope fechado), papel Golden Leaf 300g/m ² , impressão em policromia (4x0 cores), acabamento com relevo seco. Pedido mínimo: 1.000 (mil)	5 000 (cinco mil)	R\$ 6,11	R\$ 30.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE II: R\$ 211.450,00				

LOTE III – REVISTAS, JORNAIS E RELATÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA DE PREÇO TOTAL
01	Revista - Formato <u>fechado</u> A4, capa e miolo. Acabamento grampeado. <u>Capa</u> : Papel couchê brilho 250g/ m ² impressão em policromia (4x4cores), acabamento em laminação fosca e verniz localizado. <u>Miolo</u> : 50 (cinquenta) páginas, papel couchê fosco 115g/ m ² , impressão em policromia (4x4 cores). Pedido mínimo: 500 (quinhentos)	1 000 (mil)	R\$ 20,88	R\$ 20.880,00
02	Revista - Formato <u>fechado</u> 21 x 27cm, capa e miolo. Acabamento grampeado. <u>Capa</u> : Papel couchê fosco 170g/ m ² , impressão em policromia (4x4 cores), acabamento com laminação fosca. <u>Miolo</u> : 70 (setenta) páginas, papel couchê brilho 90g/ m ² , impressão em policromia (4x4 cores). Pedido mínimo: 1 000 (mil)	3 000 (três mil)	R\$ 16,75	R\$ 50.250,00
03	Relatório - Formato <u>fechado</u> A4, capa e miolo. <u>Capa</u> : Papel cartão supremo 250g/m ² , impressão em policromia (4x4 cores), acabamento com laminação fosca e verniz localizado. <u>Miolo</u> : 120 (cento e vinte) páginas, papel couchê fosco 115g/m ² , impressão em policromia (4x4 cores). Acabamento: colado e costurado Pedido mínimo: 100 (cem)	600 (seiscentos)	R\$ 60,00	R\$ 36.000,00

04	Jornal - Formato <u>fechado</u> 23 x 30cm, 08 (oito) páginas, papel couchê fosco 115g/m ² , impressão em policromia (4x4 cores).Tiragem mensal de 1.500 (mil e quinhentos) exemplares, durante 12 (doze) meses. Pedido mínimo: 1.500 (mil e quinhentos)	18 000 (dezoito mil) - 1.500 por mês	R\$ 2,18	R\$ 39.240,00
05	Jornal - Formato <u>fechado</u> 23 x 30cm, 08 (oito) páginas, papel reciclado 120g/m ² , impressão em policromia (4x4 cores).Tiragem mensal de 1.500 (mil e quinhentos) exemplares, durante 12 (doze) meses. Pedido mínimo: 1.500 (mil e quinhentos)	18 000 (dezoito mil) - 1.500 por mês	R\$ 2,23	R\$ 40.140,00
VALOR TOTAL DO LOTE III: R\$ 186.510,00				

LOTE IV – BANNER				
A LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006).				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA DE PREÇO TOTAL
1	Banner - Formato 90 x120cm, lona front blackout branca 440 g/m ² , policromia (4x0 cores), por processo digital (uso externo). Pedido mínimo: 1 (um)	100 (cem)	R\$ 42,55	R\$ 4.255,00
2	Banner - Formato 60 x 120cm, lona front blackout branca 440 g/m ² , policromia (4x0 cores), por processo digital (uso externo).Pedido mínimo: 1 (um)	100 (cem)	R\$ 30,05	R\$ 3.005,00
3	Banner - Formato 120 x 240 cm, lona front blackout branca 440 g/m ² , policromia (4x0 cores), por processo digital (uso externo). Pedido mínimo: 1 (um)	30 (trinta)	R\$ 109,10	R\$ 3.273,00
4	Banner - Formato 90 x 600cm, lona front blackout branca 440 g/m ² , policromia (4x0 cores), por processo digital (uso externo). Pedido mínimo: 1 (um)	30 (trinta)	R\$ 199,23	R\$ 5.976,90
VALOR TOTAL DO LOTE IV : R\$ 16.509,90				

LOTE V – CAMISETAS				
A LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006).				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA DE PREÇO TOTAL
1	Camiseta - 100% algodão, na cor branca, modelo tradicional, manga curta, malha branca, fio 30.1, penteado, gramatura 160g/m ² . <u>Frente</u> : Impressão em serigrafia (<i>silk screnn</i>), desenho em policromia, com imagem e texto, medindo 20x20cm. <u>Costas</u> : Impressão em serigrafia (<i>silk screnn</i>), desenho em policromia, com imagem e texto, medindo 8x 15cm. Tamanhos: P, M, G e GG Pedido mínimo: 50 (cinquenta)	2 000 (dois mil)	R\$ 24,96	R\$ 49.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE V: R\$ 49.920,00				

LOTE VI – SACOLAS RETORNÁVEIS				
A LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006).				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA DE PREÇO TOTAL
1	Sacolas Retornáveis - Tamanho 37x37cm, tecido ecológico de lona cru, 100% algodão com gramatura média de 170 gramas por metro linear, costuras reforçadas para até 20 kg, impressas em policromia. Área para Gravação: 37x37 cm, Largura: 0.5 cm, Fundo: 0.5 cm, Altura: 37 cm, Comprimento: 37 cm, Peso da peça (kg): 0.020 aproximadamente Pedido mínimo: 20 (vinte)	1 000 (mil)	R\$ 31,08	R\$ 31.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI: R\$ 31.080,00				

LOTE VII – PORTA BANNER				
A LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006).				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA DE PREÇO TOTAL
1	Porta Banner - Em alumínio, com dois conectores para ajuste de altura. Intervalo de altura entre 1m e 2,5m. Pedido mínimo: 1 (um)	20 (vinte)	R\$ 126,78	R\$ 2.535,60
VALOR TOTAL DO LOTE VII: R\$ 2.535,60				

2.2 – A QUANTIDADE é uma estimativa do que será contratado durante a vigência da ata, que toma como base a demanda de 2014 e 2015.

3 - JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

3.1 – A inexistência no TRT da 6ª Região de um parque gráfico que possa atender à demanda de impressos indispensáveis à divulgação da imagem institucional do TRT6, exigência sobremaneira acrescida pela Resolução CSJT nº 80/2011, torna necessária a contratação de empresa especializada em serviços gráficos e no fornecimento de acessórios afins.

3.2 - Justificativa para classificação dos materiais gráficos por lote (**LOTE I – MATERIAL UTILIZADO NAS CAMPANHAS INSTITUCIONAIS; LOTE II – MATERIAL DE DIVULGAÇÃO OFICIAL E LOTE III – REVISTAS JORNAIS**) O material deverá ser impresso em gráfica com logo/arte do TRT6, devendo atender à identidade visual do TRT6. A opção por lote privilegia a manutenção de padrão, evitando a falta de unidade de artes e garantindo a integridade da identidade visual. Os itens que estão separados por lotes possuem total correlação, de modo que, sem restrição da competitividade, seja viabilizada a economia de escala. Além disso, é imprescindível, considerando o princípio da Economicidade, buscar trabalhar com a mesma empresa visando o menor gasto com o processo gráfico. O custo inicial de um processo gráfico envolve a preparação e fechamento de arquivo gerando a arte final para impressão, mão de obra para essa atividade, fotomecanização (elaboração do fotolito – filme transparente utilizado para gravar chapas e telas para reprodução em série) e preparação da chapa de alumínio (matriz) com o que foi revelado no fotolito, e ajustes e calibração das impressoras, para finalmente, diluir efetivamente esse custo inicial no quantitativo a ser impresso. A contratação de mais de uma empresa para confecção do material, implicaria, como visto, num outro custo inicial, onerando o valor final cobrado pelo trabalho.

3.3 – Justificativa da reserva para ME e EPP – de acordo com a Lei Complementar 147/2014, o processo licitatório para contratação até R\$ 80.000,00 deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP). Ficam reservados para contratação exclusiva com ME e EPP os **lotes IV, V, VI e VII**. Os lotes **I, II e III** serão de livre concorrência.

3.4 – Justificativa da Indivisibilidade dos Lotes – os itens reunidos em lotes são utilizados em conjunto em uma mesma ação de comunicação (campanha, periódicos internos, cerimônia ou capacitação). É fundamental, portanto, manter a integridade visual entre os itens do lote, não podendo haver variações de tonalidade, acabamento, corte ou

impressão. Além disso, é fundamental, para a economia de escala, produzir todo material correlato na mesma ocasião (mesma impressora, máquina de corte, máquina para dobrar, etc.), mantendo a uniformidade dos itens.

4 - OBJETIVO

4.1 – Os materiais gráficos e os acessórios afins têm por objetivo garantir a divulgação de campanhas institucionais e de interesse público no âmbito do TRT-PE, bem como de divulgar ações e o desempenho do Regional, garantindo à sociedade o pleno direito à informação. Os itens são fundamentais para transmitir informações e estimular condutas positivas para Justiça Trabalhista.

5 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

5.1 - Objetivo Estratégico:

- Garantir a qualidade e a agilidade da prestação jurisdicional
- Buscar a interação e a comunicação com o público interno e externo

5.2 - Descrição do objetivo: efetivar canais de comunicação claros e abertos em todos os níveis da organização, bem como proporcionar um competente intercâmbio de informações para assegurar a transparência na gestão da coisa pública e a busca de melhoria contínua no atendimento aos usuários.

6 - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 – A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas;

6.2 – A empresa que apresentar o menor preço, após a etapa de lances, deverá apresentar comprovação da utilização/origem de madeira legal na confecção do papel através de documento(s) que atende(m) o cumprimento da exigência quanto à origem da madeira nos termos dos certificados CERFLOR ou FSC.

6.3- O critério a ser adotado para o julgamento das propostas de cada lote será o de **MENOR PREÇO**.

6.3.1- No preço proposto deverão estar inclusos todos os tributos diretos e indiretos, mão de obra e despesas com entregas;

6.3.2 – Para habilitar-se à contratação do Lote III a empresa precisa apresentar atestado de capacidade técnica que inclua declaração de órgãos públicos ou empresas privadas, comprovando o fornecimento de, pelo menos, 400 (quatrocentas) revistas com características semelhantes ao item 01 e/ou 02 do Lote III.

6.3.3 – Ao atestado de capacidade técnica, a empresa licitante deve juntar um exemplar produzido e fornecido com o serviço a que se refere o item 6.3.2.

6.4 – Às empresas que desejem fornecer os itens dos **Lotes I, II e III** será exigido que possuam parque gráfico na cidade do Recife e ou Região Metropolitana, para que se viabilize o adequado acompanhamento da execução do serviço pelo gestor do contrato, o que inclui prova gráfica, prova de cores e ajustes de impressão. A empresa deverá apresentar documento ou outro meio idôneo que comprove a existência do estabelecimento na referida área.

6.5 – É facultado ao NCS solicitar de amostras aos licitantes

6.5.1 – A amostra, quando solicitada, deverá ser apresentada no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta.

6.5.2- Os parâmetros/critérios utilizados pelo Coordenador do NCS para julgamento das amostras serão os seguintes:

6.5.2.1 – Verificação das características dos produtos ofertados com os especificados, tais como: material empregado, cor, etc;

6.5.2.2 – Verificação da conformidade de cada produto ofertado com os requisitos previstos no edital;

6.5.3 – As amostras aprovadas não poderão ser descontadas dos materiais a serem adquiridos;

6.5.4 - As amostras recebidas serão devolvidas aos licitantes, que terão o prazo de até 10 (dez) dias corridos para o recolhimento das mesmas, contados da notificação para tal, eximindo-se este Tribunal de qualquer ônus pela não retirada no prazo informado.

6.6 – Também é facultado ao NCS solicitar que o licitante apresente os documentos a seguir, sob pena de desclassificação no referido item:

6.6.1- Catálogos, folders ou documento oficial do fabricante que comprovem as características mínimas do(s) bem(ns) ofertado(s);

7 - SANÇÕES

7.1 - O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

7.1.1- cometer fraude fiscal;

7.1.2 - apresentar documento falso;

7.1.3 - fizer declaração falsa;

7.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5 - não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

7.1.6 - não assinar o contrato no prazo estabelecido;

7.1.7 - deixar de entregar a documentação exigida no certame;

7.1.8 - não mantiver a proposta;

7.1.9 - não executar total ou parcialmente o objeto do contrato.

7.2 – Para os fins do subitem 7.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95, 96 e 97 da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

7.3 – Quando se tratar de atraso na execução do contrato aplicar-se-á multa de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até a efetiva entrega

do bem e/ou a execução do serviço contratado, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também a multa prevista no subitem 7.1 deste instrumento, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

7.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

7.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas, o valor global do contrato, à época da infração cometida

7.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Comunicar ao Contratante, por meio do Núcleo de Comunicação Social (NCS), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data efetiva da entrega dos materiais;

8.2- Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo administrativo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes;

8.3 - Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições dos objetos licitados;

8.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.5 - Manter, durante a execução/vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - Obriga-se a contratante a fornecer, por meio eletrônico (e-mail ou CD), à contratada o lay-out para todos os itens que constituem serviço de impressão, devidamente diagramado e revisado.

9.2 - Atestar Notas Fiscais com ou sem ressalva no prazo contratual.

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

9.4 - Manter local disponível para o recebimento dos materiais;

9.5 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

9.6 - Providenciar a publicação do resumo do presente contrato no Diário Oficial da União – DOU.

9.7 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

10 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

10.1 - Será gestor do presente contrato o Chefe do Núcleo de Comunicação Social do Contratante, EUGENIO PACELLI JERONIMO SANTOS e, nas suas ausências legais e regulamentares, o seu substituto legal, HELEN DE ALBUQUERQUE MOREIRA FALCÃO, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93 atualizada, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

10.2 - O Contratante exercerá rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

10.3 - O Contratante poderá verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato, mediante prévia análise e aferição por profissional do Tribunal com a compatível atribuição técnica.

11 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 - PROVAS DOS SERVIÇOS EM EXECUÇÃO

11.1.1 - A contratada enviará ao gestor do contrato prova para análise dos serviços de impressão, encadernação e confecção constantes nos **Lotes de I a III**. O prazo se inicia a partir da entrega do *lay-out* e ou/autorização do serviço, e obedecerá ao previsto na tabela abaixo, considerando-se **apenas os dias úteis**. Por sua natureza, para os lotes IV a VI exigir-se-á como prova o envio da arte por e-mail em arquivo com extensão PDF.

LOTE	ITEM	PRAZO
I	1 a 26	2 (dois) dias
I	27 a 32	3 (três) dias
II	Todos os itens	3 (três) dias
III	1 a 3	5 (cinco) dias
III	4 e 5	2 (dois) dias
IV	Todos os itens	2 (dois) dias
V	Todos os itens	4 (quatro) dias
VI	Todos os itens	4 (quatro) dias
VII	Todos os itens	Não é necessário

11.1.2 - Após recebimento da prova para análise, a contratante informará por escrito à contratada o resultado da análise. O prazo para tal é de 24 (vinte e quatro) horas, considerados apenas os **dias úteis**.

11.1.3 - A contratada fará a entrega efetiva do material na sala do Núcleo de Comunicação Social do TRT-PE (Cais do Apolo, 739 - Bairro do Recife), nos prazos discriminados na tabela abaixo, considerados apenas os **dias úteis**.

LOTE	ITEM	PRAZO
I	1 a 5, 23 a 24	5 (cinco) dias
I	6 a 22	4 (quatro) dias
I	25 a 32	7 (sete) dias
II	1 a 6, 10 a 12	5 (cinco) dias
II	7 a 9	7 (sete) dias
III	1 a 3	10 (dez) dias
III	4 e 5	4 (quatro) dias
IV	Todos os itens	3 (três) dias
V	Todos os itens	5 (cinco) dias
VI	Todos os itens	7 (sete) dias
VII	Todos os itens	5 (cinco) dias

11.2. - DO RECEBIMENTO

11.2.1. O gestor do contrato receberá os serviços e o material provisoriamente, para análise, no prazo estabelecido no item 11.1.2.

11.2.2 Após análise dos serviços e material recebidos, o gestor do contrato poderá recebê-lo definitivamente - o que o fará no prazo de até 3 (três) dias úteis - recebê-los com ressalvas, ou não recebê-los - em caso de não observância pela empresa das especificações técnicas constantes deste edital ou da presença de imperfeição de qualquer natureza nos itens fornecidos.

11.2.3 Obriga-se a contratada **a substituir, sem ônus adicional** para o TRT6, no prazo de 2 (dois) dias considerados apenas os dias úteis, os itens, no todo ou em parte, que se apresentem em desacordo com as especificações solicitadas.

12 - FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da CONTRATADA, conforme dados bancários indicados pela CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento;

12.1.1 - De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 2 (dois) dias úteis;

12.1.2 - Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

12.2 - O gestor do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da mesma;

12.2.1 - No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva, o CONTRATANTE terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento;

12.3 - No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente. Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE;

12.3.1 - Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, quando do pagamento, cópia autenticada ou original para que seja conferido pelo servidor, do Termo de Opção ou Ficha Cadastral de pessoa jurídica, onde constará a opção; esta última para as empresas constituídas a partir de janeiro de 1997;

12.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$ $I = (6/100)/365$ $I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12.5 - A compensação financeira prevista no item anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência, se for o caso;

12.6 - O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações editalícias;

12.7 - Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

13 - ORÇAMENTO

13.1 - A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elemento de Despesa: 339030.59 - Comunicação e divulgação institucional e Programa de Trabalho: 02.131.0571.4256.0026 - Comunicação e Divulgação Institucional no Estado de Pernambuco.

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XX dias do mês de XXXX de 2014, no Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região são registrados os preços para eventual contratação de serviços gráficos e confecção de materiais de divulgação institucional deste TRT, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o TRT 6ª Região e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº Pr-e-065/15 (Processo nº 180/2015).

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA DE PREÇO TOTAL
TOTAL				

Anexo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Registro dos licitantes que aceitam cotar o bem com preço igual ao do licitante vencedor, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	ITEM
1º	EMPRESA: CNPJ:	
2º	EMPRESA: CNPJ:	
3º	EMPRESA: CNPJ:	
4º	EMPRESA: CNPJ:	
5º	EMPRESA: CNPJ:	

ANEXO III do Edital
RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

UASG	UF	ÓRGÃO	QUANTIDADE